

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

ATA**ATA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CACS-FUNDEB/DF.**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, iniciando-se às quatorze horas e vinte minutos, de forma presencial, realizou-se a I Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Distrito Federal (CACS-FUNDEB/DF) do ano de 2023. Ausentes por motivo justificado os representantes (titular/suplente) do Poder Executivo Distrital, Juliana Alves de Araújo Bottechia e Thiago Freire e Representantes dos Estudantes da Educação Básica Gabriela Sidrin de Souza e Gabriel de Herédia Nascimento. O presidente Bernardo Fernandes Távora abriu a reunião e, após cumprimentar cordialmente a todos, fez a leitura da pauta: Item 1- Processo SEI 00080-00006531/2023-12 - Reiteração de solicitações de informações conforme se segue: - Processo SEI (Id. 00080-00211320/2022-19) - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - 2021; Processo SEI (Id.00080-00188946/2022-14) - Plano de Ações Articuladas – PAR; Processo SEI (Id. 00080-00201430/2022-72) - FUNDEB - 2021. Item 2 - Processo SEI 00080-00006501/2023-14, Ofício Nº 1/2023 - SEE/SEC CACS-FUNDEB - Portaria nº 808 - DOU Nº 246, Seção 1, de 29 de dezembro de 2022, solicitação de cadastramento deste Conselho no Sistema SISCACS/FNDE, com disponibilização de login e senha para Presidente e Vice-Presidente; Item 3 - Processo SEI 00080-00142482/2022-08 - Cumprimento da Portaria nº 808 - DOU Nº 246 - Seção 1, de 30/12/2022 - Art. 7º, Inciso I - TáxiGov - tutorial sobre utilização e cadastramento de e-mail institucional ; Item 4 - Processo SEI 00080-00012573/2023-92 : informações quanto à adesão desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao referido Programa (PEJA) nos exercícios de 2022 e 2023. E na possibilidade de não adesão, indicar o(s) motivo(s); Item 5 - Processo SEI 00080-00011214/2023-18 - Relatórios de Atividades deste CACS/FUNDEB, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, bem como dos Planos de Ação referentes aos exercícios de 2022 e 2023. - Conhecimento e publicação; Item 6 - Regularização SIOPE MAVS 1º 2018 – Validação; Item 7 - Mudança para ao Shopping ID; Item 8 - Calendário de Visitas, *in loco*, pelas comissões. Após a leitura da pauta, iniciou agradecendo a presença de todos, passando a palavra para o Secretário Executivo Valteir, que iniciou com a apreciação do item I - Processo SEI 00080-00006531/2023-12 - Reiteração de solicitações de informações quando aos programas do PAR, PNATE/2021 e FUNDEB/2021. Informou aos presentes que reiteradas vezes solicitou junto as Subsecretarias envolvidas as devidas respostas aos questionamentos sobre os referidos programas e que, até a presente data nenhuma delas foi suprida, conforme demonstrou nos andamentos dos processos no SEI. Com a palavra, o Conselheiro Clerton sugeriu que o agendamento de reunião junto a Secretária de Estado de Educação do DF, previsto em reuniões anteriores, fosse efetivamente realizado a fim de comunicar-lhe o atraso no envio das informações solicitadas por este CACS FUNDEB/DF. A sugestão foi acatada por unanimidade. Seguindo-se a pauta, o Secretario Executivo Valteir informou aos presentes da publicação da Portaria nº 808 - DOU Nº 246, Seção 1, de 29 de dezembro de 2022, cujo teor trouxe a criação do novo SISCACS/FNDE, que prevê a obrigatoriedade de todas as Secretarias de Estado de Educação dos entes federados cadastrarem seus Conselhos de Acompanhamento e Controle Social neste novo sistema, submetendo-o a apreciação dos respectivos Presidentes que devem aprovar ou rejeitar as informações ali lançadas. Aprovadas, as informações validarão o Conselho. Se reprovadas, o cadastro deverá ser alterado até que sejam lançadas as informações verídicas e, conseqüentemente, sua validação. Ainda sobre a Portaria nº 808, abordou o **item 3**, a saber, cadastramento de todos os conselheiros nos serviços *TáxiGov*. Trouxe ao conhecimento de todos que, em seu Art. 7º, Inciso I, a portaria reforça claramente o dever dos entes federados quanto a “- *disponibilidade e custeio, em âmbito estadual, distrital e municipal, de transporte público ou terceirizado para fins do deslocamento dos conselheiros do CACS- Fundeb no exercício das atividades de acompanhamento e controle social previstas no § 1º e, em especial no seu*

inciso IV, do art. 33 da Lei nº 14.113/2020". Assim sendo, a partir daquela data todos os conselheiros, sem exceção, tiveram seus e-mails institucionais formalizados e que todos deveriam baixar o aplicativo TAXIGOV em seus celulares para uso dos serviços. O senhor Valteir pediu a mim, Analista Gláucia Susy, que informasse aos presentes o teor da Circular nº 01/2021 – SEEC/SEGEA/SUCORP/COGEF/CETA, de 16/08/2021 que discorre sobre o uso correto dos serviços, com conformidade com o Decreto 42.024/2021. Após a leitura e dirimidas todas as dúvidas, foi solicitado aos presentes que, após a utilização dos serviços seja enviado a Secretaria Executiva deste CACS FUNDEB *print* de tela do histórico de viagem para que seja confeccionado relatório de atividades que fará parte do Relatório de Atividades Anual do Conselho. Novamente com a palavra, o Presidente Bernardo seguiu a pauta, abordando o **item 4** - Processo SEI 00080-00012573/2023-92 : informações quanto à adesão desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao referido Programa (PEJA) nos exercícios de 2022 e 2023. E na possibilidade de não adesão, indicar o(s) motivo(s). Pediu que o Secretário Executivo informasse a todos o andamento do referido processo. Com a palavra o senhor Valteir trouxe ao conhecimento dos presentes que tem feito contato frequente com a Secretaria de Estado de Educação por meio da ARI – Assessoria de Relações Institucionais e esta, com as subsecretarias envolvidas. Entretanto, apesar de toda a dinâmica de movimentação dentro do processo, não houve resposta que desse por terminada a demanda. O conselheiro Waldek pediu a palavra. Reiterou suas falas de reuniões pretéritas quanto ao sucateamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Distrito Federal, acrescentando que seria importante terem conhecimento dos “caminhos a serem percorridos” pela Secretaria de Estado de Educação desde a adesão ao PEJA/FNDE até a utilização dos recursos e posterior prestações de contas. Com a palavra o conselheiro Clerton sugeriu que a Secretaria Executiva formalizasse convite na pessoa do Presidente junto ao FNDE, para que um servidor da área venha participar de reunião deste CACS a fim de dirimir essas questões. Da mesma forma, junto a Secretaria de Estado de Educação. Pedindo a palavra, o Secretário Executivo Valteir explicou que, pela sua experiência junto a Subsecretaria de Planejamento – SUPLAV, o programa é oferecido para a Secretaria de Estado de Educação e a adesão é efetivada. Disponibilizados os recursos, estes são utilizados conforme o programa e findo, é realizada a prestação de contas. Disse ainda que não vislumbrava a possibilidade de disponibilização por parte do FNDE de servidor que comparecesse a uma reunião, haja vista a dificuldade de acesso junto àquele órgão quando da necessidade de suporte ao sistema SIGECON e a outros por ele disponibilizados. Após a sua fala, o Presidente pediu que ele verificasse a possibilidade de por em prática a sugestão dada pelo conselheiro Clerton, inicialmente encaminhando e-mail para o FNDE. A solicitação foi acatada pelo senhor Valteir. Prosseguindo, o Presidente leu o **item 5** da pauta. Informou a todos os presentes que os Relatórios de Atividades deste CACS/FUNDEB, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, bem como dos Planos de Ação referentes aos exercícios de 2022 e 2023 já foram devidamente publicados na página oficial da Secretaria de Estado de Educação disponível a todos no link <https://www.educacao.df.gov.br/cacs/>. Seguiu-se para o **item 6**, que versa sobre a validação e regularização do sistema SIOPE MAVS 1º bimestre de 2018. O senhor Valteir informou que houve a valiação pelo CACS FUNDEB/DF daquele bimestre disponibilizado no sistema. Entretanto, os seguintes não estão disponíveis pelo fato da Secretaria de Estado de Educação do DF não ter concluído os devidos lançamentos. Ainda, que está em contato direto com a servidora da SEE/ARI, senhora Cássia, ex-conselheira deste CACS, para que seja pleiteado junto a subsecretaria responsável a agilização dos lançamentos no sistema, possibilitando assim a validação pelo Presidente deste Conselho. Por fim, o item 7 foi abordado pelo Presidente, que pediu ao Secretário Executivo informações quanto a mudança física do Conselho para as novas dependências da Secretaria de Estado de Educação, situada no Ed. Venâncio 3.000, mais precisamente no shopping ID. Com a palavra, o senhor Valteir informou que a mudança física das instalações deste Conselho está prevista para meados do mês de fevereiro próximo, antes do feriado de Carnaval, conforme informações dadas pelo engenheiro de obras em visita ao 9º andar daquele Shopping ID, local destinado às futuras instalações deste CACS. Passando a palavra para o Presidente, este seguiu a pauta, lendo o último item: definição do calendário de visitas in loco pelas comissões. Pedindo lugar de fala, a conselheira Maria da Conceição sugeriu que este assunto seja transferido para a próxima reunião ordinária, pelo fato de demandar muito tempo para discussões e definições conforme a disponibilidade de cada conselheiro. Sugestão aceita por todos os presentes, o Presidente findou a reunião agradecendo a presença de todos, dando por encerrada esta I Reunião Ordinária, cuja Ata eu, Gláucia Susy Vicente de Araújo lavro e submeto a aprovação do Secretário Executivo Valteir Pessoa dos Santos. Por ser verdade, firmo a presente.



Documento assinado eletronicamente por **GLÁUCIA SUSY DE ARAÚJO FARIAS - Matr.0249945-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 22/03/2023, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matr. 02003074, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em 22/03/2023, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERNANDES TÁVORA, RG n.º 1608969 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDEK BATISTA DOS SANTOS, RG n.º 459904 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA - Matr.0046159-8, Gerente de Acomp. das Áreas Infraest., Mobilidade, Meio Ambiente e Desenv. Econômico**, em 12/04/2023, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMERE CRISTINA DA PAZ, RG Nº.1521628 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLERTON OLIVEIRA EVARISTO, RG n.º 463175 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107732974)
verificador= **107732974** código CRC= **73B63627**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

3901-3256